

f	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto.	3	2	6
	Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos.			
	Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II) - 3 pontos.			
	Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.			

Leia-se:

f	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto.	3	2	6
	Grupo II - (Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires) - 2 pontos.			
	Grupo III - (Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II) - 3 pontos.			
	Grupo IV - (Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente) - 3 pontos.			

20. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.  
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 114/2023  
PROCESSO Nº 00150-00007676/2023-04

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07, neste ato representada por RAFAEL SILVA MOTTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Encontro de Jovens”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00895, emitida em 23/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnica de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 23 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAFAEL SILVA MOTTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 116/2023  
PROCESSO Nº 00150-00007959/2023-48

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07, neste ato representada por RAFAEL SILVA MOTTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a

realização do projeto “FEST SOL – FESTIVAL ALUSIVO A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO SOL NASCENTE”, a ser executado na Região Administrativa Sol Nascente, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (127609246). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0284; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00896, emitida em 23/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE, Matrícula nº 174.878-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 174.925-0, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 23 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAFAEL SILVA MOTTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 117/2023  
PROCESSO Nº 00150-00006833/2023-56

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. Inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Círculo de Culturas Populares 2023”, a ser executado em Brasília conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (127553000).. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$499.954,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$499.954,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00897, emitida em 23/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Matrícula nº 1.650.510-0, Auxiliar de Atividades Culturais, TATIANA LEANDRO RIBEIRO, Matrícula nº 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais e HELI APARECIDA DE BARROS, Matrícula nº 172.486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 23 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

#### EDITAL Nº 24/2023

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 22/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

**1. ALTERAR a redação do item c do ANEXO III:**

Onde se lê:

	Relevância da ação proposta para a cadeia produtiva artístico/cultural do Distrito Federal			
c	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cadeia produtiva do setor audiovisual do Distrito Federal.	5	1	5

Leia-se:

	Relevância da ação proposta para a cadeia produtiva artístico/cultural do Distrito Federal			
c	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cadeia produtiva da cultura do Distrito Federal.	5	1	5

**2. ALTERAR a redação do subitem do ANEXO III:**

Onde se lê:

	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto. Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos. Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II) - 3 pontos. Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoá, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.			
f		3	2	6

Leia-se:

	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto. Grupo II - (Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires) - 2 pontos. Grupo III - (Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II) - 3 pontos. Grupo IV - (Ceilândia, Fercal, Itapoá, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente) - 3 pontos.			
f		3	2	6

**3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.**

Brasília/DF, 24 de setembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA A 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Complan) para a 212ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de dezembro de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Sede da Seduh, Sala de Reuniões.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 477/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ISABEL MARQUES - CPF nº 610.\*\*\*.\*\*\*-04, SEMIRAMIS MATOS - CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-19 e POLLYANNE PESSOA - CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-35, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COSEQ, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 478/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado MARIA MARQUES - CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-62 para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, indicada pela entidade COOHAPLANSAD, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas –Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 479/202

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 39 (trinta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 480/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 23 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 481/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 18 indicados até a data de 22/11/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2023**

Processo SEI nº 00220-00008093/2023-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ULTRA SOLUTIONS EIRELI, CNPJ nº 28.879.445/0001-02. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para eventual implantação e instalação de 5 (cinco) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m) especificada no item 6.da Descrição do Objeto do Termo de Referência (79313460), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 (81191977), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP, assim como a proposta vencedora (97014665), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.725.000,00 (três milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00661, no valor de R\$ 407.710,66 (quatrocentos e sete mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), emitida em 17/11/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002.Natureza da Despesa: 4.4.90.51, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00662, no valor de R\$ 1.082.289,34 (um milhão, oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), emitida em 17/11/2023, sob o Evento nº 400091, na

Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 23/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 6.1:

Onde se lê:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 03 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

Leia-se:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

2. ALTERAR a redação do subitem 3.3.2, "b", do ANEXO I:

Onde se lê:

"b. O projeto deve se referir a distribuição de uma carteira de pelo menos 3 filmes brasileiros inéditos de longa-metragem, cujos direitos de distribuição o proponente detenha;"

Leia-se:

"b. O projeto deve se referir a distribuição de uma carteira de pelo menos 3 filmes brasileiros inéditos de curta-metragem, cujos direitos de distribuição o proponente detenha;"

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023  
CLAUDIO ABRANTES

#### EDITAL Nº 26/2023

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 22/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 24/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 6.1:

Onde se lê:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 03 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

Leia-se:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2023  
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 123/2023  
PROCESSO Nº 00150-00007911/2023-30

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SHOW DA FAMÍLIA - PARANOÁ", a ser executado na Região Administrativa do Paranoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0325; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00941, emitida em 29/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FREDERICO BORGES MACHADO - Matrícula nº 240.520-2 – Analista de Atividades Culturais e GERSON DE CASTRO SILVA - Matrícula nº 1.650.642-1 – Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 124/2023  
PROCESSO Nº 00150-00005891/2023-62

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por KLEBER MORAES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "37º FELIB – Feira do Livro de Brasília", a ser executado na Biblioteca Nacional de Brasília-BNB – Complexo Cultural da República – Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 987.810,44 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Dotação: 13.392.6219.9075.0280; 13.392.6219.9075.0004 ; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e de R\$387.810,44 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00942 e 2023NE00943, emitidas em 29/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LENINHA APARECIDA SILVÉRIO - Matrícula nº 172.745-1 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KLEBER MORAES.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00610/2023

PROCESSO Nº 00150-00008262/2023-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO - CPF/CNPJ nº 480.\*\*\*.\*\*\*.91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00611/2023

PROCESSO Nº 00150-00007774/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME SOARES AZEVEDO - CPF/CNPJ nº 031.\*\*\*.\*\*\*.75. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750293, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00992**

PROCESSO nº 0150-000585/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 3 CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 10.334.879/0001-61. Do Objeto: Cancelamento da 2023NE00098, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Do Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2023.

**EDITAL Nº 27/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 21/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 23/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, e pelo Edital nº 25/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de dezembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 6.1:

Onde se lê:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

Leia-se:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 15 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO ABRANTES

**EDITAL Nº 28/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 22/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 24/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, e pelo Edital nº 26/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de dezembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 6.1:

Onde se lê:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 13 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

Leia-se:

"6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 15 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>"

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIO ABRANTES

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 133/2023**

PROCESSO Nº 00150-00008108/2023-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.323/0001-19, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK CALENDÁRIO CULTURAL –2023", a ser executado na Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00986, emitida em 11/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº 240.560-1 - Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - Matrícula nº 238.615-1 - Técnico de Atividades Culturais e RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ARI RODRIGUES DE BARROS.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 134/2023**

PROCESSO Nº 00150-00008081/2023-68

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.998/0001-34, neste ato representada por MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ITINERÁNCIA FORROZEIRA", a ser executado em três regiões Administrativas: Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0293; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00991, emitida em 11/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula nº 240.510-5 - Técnico de Atividades Culturais, TATIANA LEANDRO RIBEIRO - Matrícula nº 241.907-6 - Técnico de Atividades Culturais e THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS - Matrícula nº 240.515-6 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 23/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, pelo Edital nº 25/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de dezembro de 2023, e pelo Edital nº 27/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 13 de dezembro de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o subitem 11.12:

Onde se lê:

"11.12 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural."

Leia-se:

"11.12 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural, exceto:

a) Atos constitutivos e de eleição dos diretores ou administradores, exclusivamente para os casos em que o proponente seja pessoa jurídica e o projeto tenha sido considerado inapto por aplicação do subitem 11.3, b);

b) Comprovante de registro ou de solicitação de registro da produtora na ANCINE, exclusivamente nos casos de projetos inscritos nas linhas de apoio 1.2 e 1.3 e que tenham sido considerados inaptos pela ausência dos mencionados documentos."

2. INCLUIR o subitem 11.12.1:

"11.12.1 Os documentos de que tratam as alíneas a e b do subitem 11.12 devem servir à comprovação de situações de fato (composição societária e registro ou solicitação de registro na ANCINE) anteriores ao fim do prazo de inscrições, conforme subitem 6.1."

3. INCLUIR o subitem 12.1.3:

"12.1.3 Em caso de empate, serão utilizadas para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos de pontuação de acordo com a ordem abaixo definida:

I - qualidade artística do projeto, coerência justificativa e metas do projeto;

II - relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal;

III - contratação e inclusão de PCD para atuar na produção e execução do projeto;

IV - coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto;

V - coerência do Plano de Divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto;

VI - equidade de gênero;

VII - compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

VIII - trajetória artística e cultural do proponente;"

4. INCLUIR o subitem 12.1.4:

"12.1.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, terá preferência o proponente de maior idade, caso pessoa física, ou, no caso de pessoa jurídica, o que tiver data mais antiga de registro da empresa ou associação.

5. EXCLUIR o subitem 12.2.1, f):

"f) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas."

6. EXCLUIR o subitem 12.2.2, i):

"i) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas."

7. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

#### EDITAL Nº 06/2024

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS

#### DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital nº 22/2023, que tem como objeto a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2023, alterado pelo Edital nº 24/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 27 de novembro de 2023, pelo Edital nº 26/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de dezembro de 2023, e pelo Edital nº 28/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 13 de dezembro de 2023, conforme o disposto a seguir: conforme o disposto a seguir:

1. INCLUIR o subitem 11.12.1:

"11.12.1 Será admitida a apresentação dos atos constitutivos e de eleição dos diretores ou administradores, exclusivamente nos casos em que o proponente seja pessoa jurídica e o projeto tenha sido considerado inapto por aplicação do subitem 11.3, b);"

2. INCLUIR o subitem 11.12.2:

"11.12.2 Os documentos de que trata o subitem 11.12.1 devem servir à comprovação da composição societária anterior ao fim do prazo de inscrições, conforme subitem 6.1."

3. INCLUIR o subitem 12.1.3:

"12.1.3 Em caso de empate, serão utilizadas para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos de pontuação de acordo com a ordem abaixo definida:

I - qualidade artística do projeto, coerência justificativa e metas do projeto;

II - relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal;

III - contratação e inclusão de PCD para atuar na produção e execução do projeto;

IV - coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto;

V - coerência do Plano de Divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto;

VI - equidade de gênero;

VII - compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

VIII - trajetória artística e cultural do proponente;"

4. INCLUIR o subitem 12.1.4:

"12.1.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, terá preferência o proponente de maior idade, caso pessoa física, ou, no caso de pessoa jurídica, o que tiver data mais antiga de registro da empresa ou associação.

5. EXCLUIR o subitem 12.2.1, f):

"f) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas."

6. EXCLUIR o subitem 12.2.2, i):

"i) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas."

7. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00005502/2023-07

INTERESSADO: OSC FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ: 03.657.848/0001-86. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA a OSC FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 03.657.848/0001-86, com sede no SIG QUADRA 02 LOTE 340 - BRASILIA-DF, nos termos do inciso I, do artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, por descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o inciso II, do Art. 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Termo de Fomento (MROSC) N.º 28/2021, nos autos do processo SEI nº 00150-00002476/2021-95, realização do projeto "MULHERES QUE TRANSFORMAM TALENTOS EM NEGÓCIO". Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### EDITAL Nº 31/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 204 CJ 02 LT 0017 SAMAMBAIA, EM NOME DE GENILDA MORAIS DIAS CPF: 329.\*\*\*.\*\*\*-49. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de janeiro 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população e todos os moradores da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no SHIS QI 1 Lote B, Lago Sul, Brasília-DF, pela PROGEPLAN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, que ocorrerá no endereço SHIS QI 1 Lote B, Lago Sul, Brasília-DF (antigo prédio do CNPq), no dia 9 de fevereiro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00002199/2023-41, bem como na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>